

|  |  |                                    |                               |
|--|--|------------------------------------|-------------------------------|
| <b>COMPETIÇÃO:</b>   | <b>Escala de Arbitragem Capixabão Série A 2025</b> | <b>RODADA:</b>                     | <b>Final - Ida</b>            |
| <b>Jogo:</b>   | <b>PORTO VITÓRIA F.C.</b>                          | <b>x</b>                           | <b>RIO BRANCO A.C. S.A.F.</b> |
| Local:   | CARIACICA  | Data:                              | 01/04/25                      |
| Estádio:   | KLEBER ANDRADE                                     | Hora:                              | 19:30                         |
| Árbitro:   | <b>FES</b>   | IGOR BORGES LUZ                    |                               |
| Assistente 1:  | <b>CBF</b>   | PEDRO AMORIM DE FREITAS            |                               |
| Assistente 2:  | <b>CBF</b>   | GUTHIERI JAVARINI RODRIGUES        |                               |
| Árbitro Reserva:   | <b>CBF</b>   | WENDEL LOUREIRO CABRAL             |                               |
| Árbitro Reserva:   | <b>CBF</b>   | FELIX FIGUEIREDO RIBEIRO           |                               |
| Analista de Campo:   | <b>CBF</b>   | CARLOS EDUARDO DO ROSÁRIO DEPIZZOL |                               |
| VAR:   | <b>CBF</b>   | DYORGINES JOSE PADOVANI DE ANDRADE |                               |
| AVAR:  | <b>FES</b>   | FABIANO DA SILVA RAMIRES           |                               |
| Observador VAR:  | <b>CBF</b>   | MARCOS ANDRE GOMES DA PENHA        |                               |
| <p><b>Obs.1</b> - A escala oficial estará disponível no site da FES e os designados deverão, obrigatoriamente, confirmar via portal;</p> <p><b>Obs.2</b> - Fica expressamente proibida a presença de pessoas estranhas e árbitros de qualquer categoria no vestiário e campo de jogo durante a realização de partidas em que não estejam escalados.</p> <p><b>Obs.3</b> - A súmula deverá ser confeccionada (redigida), dentro do prazo legal, pelo árbitro da partida.</p> <p><b>Obs.4</b> - Art. 42 - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de competência, exclusiva, da comissão estadual de arbitragem de futebol do espírito santo (CEAF-ES), as quais se farão através de seleção pela comissão, e posteriormente sorteio ou audiência pública na FES, não sendo aceito veto de qualquer espécie ou indicações de nomes.</p> <p>§ 1º - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão apresentar-se no local da partida com 2 (duas) horas de antecedência ao início desta.</p> |  |                                    |                               |